

## PROCESSO: CP05/2023-SEMED/2023

Exercício: 2023

**Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS: E.E.I.F. SANTO AGOSTINHO (SÍTIO LARANJEIRAS), E.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (BAIRRO DOM TIMÓTEO), E.E.F. ESTER DE AGUIAR MENEZES (BAIRRO DO ESTÁDIO), E.E.I.F. DR. EDSON CARVALHO DE LIMA (SÍTIO BODEGAS), E.E.F. DOM FRANCISCO JAVIER HERNANDEZ ARNEDE (BAIRRO RÉGIS DINIZ) E E.E.I.F. MONSENHOR TIBÚRCIO GONÇALVES DE PAULA (BAIRRO MONSENHOR TIBÚRCIO).**

Síntese do Objeto: Obras

Modalidade: Concorrência Pública | Tipo: Menor Preço

Situação: Aberta

SOLICITO ESCLARECIMENTOS SOBRE A PARTE DO CAUÇÃO:  
QUEREMOS SABER NA PARTE DA APÓLICE, É UMA APÓLICE PARA CADA LOTE OU UMA APÓLICE GERAL PARA OS LOTES QUE DESEJAMOS PARTICIPAR ?

LC - LIQUIDEZ CORRENTE  
SG - SOLVÊNCIA GERAL

a.3) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

"(...) refutando argumento do representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos aos contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser considerados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal." (Acórdão TCU/2.145/17-Plenário).

Av. Moisés Malta, 785 - Nenê Plácido - CEP: 62.327-335 - Tianguá - Ceará [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.167-1 - Fone: (85) 3671-2288

 Prefeitura de Tianguá



a.4) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois grupos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital, o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata para a pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

c) Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de R\$ 7.550,99 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) para o Lote I; R\$ 10.010,60 (dez mil, dez reais e sessenta e seis centavos) para o Lote II; R\$ 11.622,91 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para o Lote III; R\$ 12.994,09 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos) para o Lote IV; R\$ 17.089,14 (dezoito mil, oitenta e nove reais e catorze centavos) para o Lote V; e R\$ 22.413,63 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e seis centavos) para o Lote VI, válidas por período não inferior a 60 (sessenta) dias, contadas a partir da data prevista neste edital para recebimentos dos envelopes de documentação e propostas de preços, sendo a mesma liberada após a adjudicação e contratação do objeto da licitação.

Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

e.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - a licitante fará a comprovação junto à Tesouraria, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido no Setor de Tributos desta municipalidade, ou através de Transferência Eletrônica para o Banco do Brasil; Ag: 1157-6, C/C 43.647-N, CNPJ: 07.735.178/0001-20, em nome da Prefeitura Municipal de Tianguá, referente à Concorrência Pública nº 05/2023-SEMED;

e.2. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA - a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

e.2.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

e.2.2. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, datado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título, o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do terceiro dia útil anterior à data para recebimento dos envelopes;

e.2.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços;

e.2.4. Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Prefeitura Municipal de Tianguá se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

e.3. FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a conceder, no qual constará:

e.3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tianguá

e.3.2 - Objeto: Garantia de Participação na Concorrência Pública nº 05/2023-SEMED;

e.3.3 - Lote: Citar o(s) Lote(s) incluído(s) na caução;

e.3.4 - Valor: R\$ 7.550,99 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) para o Lote I; R\$ 10.010,60 (dez mil, dez reais e sessenta e seis centavos) para o Lote II; R\$ 11.622,91 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para o Lote III; R\$ 12.994,09 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos) para o Lote IV; R\$ 17.089,14 (dezoito mil, oitenta e nove reais e catorze centavos) para o Lote V; e R\$ 22.413,63 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos) para o Lote VI;

e.3.5 - Prazo de validade: mínimo 60 (sessenta) dias - período de \_\_\_\_\_/2023 a \_\_\_\_/2023;

e.3.6 - Que a liberação será feita mediante a devolução pela Prefeitura Municipal de Tianguá do documento original ou, automaticamente, após decorrido o prazo de validade da carta;

e.4. SEGURO-GARANTIA - através de apólice em nome da Prefeitura Municipal de Tianguá, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, do valor supracitado, no qual constará:

e.4.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tianguá

e.4.2 - Objeto: Garantia de Participação na Concorrência Pública nº 05/2023-SEMED;

e.4.3 - Lote: Citar o(s) Lote(s) incluído(s) na caução;

e.4.4 - Valor: R\$ 7.550,99 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) para o Lote I; R\$ 10.010,60 (dez mil, dez reais e sessenta e seis centavos) para o Lote II; R\$ 11.622,91 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para o Lote III; R\$ 12.994,09 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos) para o Lote IV; R\$ 17.089,14 (dezoito mil, oitenta e nove reais e catorze centavos) para o Lote V; e R\$ 22.413,63 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos) para o Lote VI;

Av. Moisés Malta, 785 - Nenê Plácido - CEP: 62.327-335 - Tianguá - Ceará [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.167-1 - Fone: (85) 3671-2288



☎ 88 9 9790-2000 ✉ construtoraag8@gmail.com

CNPJ 34.326.829/0001-09 | CONSTRUTORA AG LTDA

Rua Coração de Jesus, 42 - Anexo B - Mumbaba - Massape/CE





**CONSTRUTORA**  
SERVIÇOS E LOCAÇÃO



Prefeitura de  
**Tianguá**



vinte e dois reais e noventa e um centavos) para o Lote III; R\$ 12.994,09 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos) para o Lote IV; R\$ 17.089,14 (dezessete mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para o Lote V; e R\$ 22.413,63 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos) para o Lote VI.

4.4.5 - Prazo de validade: mínimo 60 (sessenta) dias - período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.  
d) Se a licitante retirar sua proposta após a fase de habilitação, ou não assinar o contrato em tempo hábil após convocação, a caução de garantia de participação será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Tianguá.

4.1.5. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

4.1.6. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores.

4.1.7. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, firmada por responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 - Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, conforme Modelo "C" deste Edital.

4.2. Para as empresas que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda, substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.

4.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

4.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração comprovando esta condição, tendo sido declarada vencedora do certame, e havendo alguma restrição na sua comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 4.1.2, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada, e aceita pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para a comprovação da habilitação e a respectiva contratação.

4.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5. A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada.

4.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação esboçada nas causas que provocaram a inabilitação.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. 02 - Proposta de Preços, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em no mínimo 01 (uma) via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

- Data de apresentação (da abertura da licitação);
- Identificação do licitante;
- Discriminação completa dos serviços;
- Valores unitários em algarismo e global, em algarismo e por extenso, em reais;
- Prazo para conclusão de todos os serviços em dias;
- Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Av. Moisés Moita, 785 - Nenê Plácido - CEP: 62.827-335 - Tianguá - Ceará [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.736.178/0001-20 - CGF: 06.920.167-1 - Fone: (88) 3674-2288



Prefeitura de  
**Tianguá**



k) Declaração que visitou os locais dos serviços, e que tomou conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato;

l) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

i) Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa. Vale ressaltar que as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas ainda por profissional competente, conforme os Arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;

j) Planilha de preços unitários que devem margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais;

k) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

l) Cronograma físico-financeiro;

m) Planilha analítica de encargos sociais;

n) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;

**DIANTE MAIS, AGUARDAMOS ESCLARECIMENTOS !**

Documento assinado digitalmente



ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES  
Data: 08/08/2023 17:06:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSTRUTORA AG LTDA / CNPJ: 34.326.829/0001-09**  
**ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES/ CPF: 015.981.723-44**  
**ENGENHEIRO CIVIL / RNP Nº 0621355682**  
**ADMINISTRADOR / CRA Nº 15028**



☎ 88 9 9790-2000 ✉ [construtoraag8@gmail.com](mailto:construtoraag8@gmail.com)

CNPJ 34.326.829/0001-09 | CONSTRUTORA AG LTDA

Rua Coração de Jesus, 42 - Anexo B - Mumbaba - Massape/CE